

**AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO DO RESULTADO DA DECISÃO**

**Protocolo:** 21.261.783-0

**Processo licitatório:** Pregão Eletrônico 02/2024/AMEP - PNCP Nº 90002/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia em fornecimento e transporte de abrigos para pontos de ônibus a serem destinados a municípios do Paraná, conforme termo de referência, projeto fornecido pela AMEP e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis deste, na forma instituída pelo Decreto n.º 10.086/2022, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas que regem a espécie.

Aberto o prazo para recursos das fases de julgamento e habilitação, a licitante KG2 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.720.062/0001-48, apresentou recurso da fase de julgamento e habilitação para o lote 01. A licitante alegou que a proposta da vencedora IMEX CO LTDA é inexequível. A licitante também alegou que a vencedora não comprovou sua exequibilidade quando solicitado e que não atendeu a diversas exigências editalícias do edital.

A licitante KG2 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.720.062/0001-48, também apresentou recurso das fases de julgamento e habilitação para os lotes 02 e 03 alegando que a proposta da vencedora NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA é inexequível. A licitante também alegou que a vencedora não comprovou sua exequibilidade quando solicitado e que não atendeu a diversas exigências editalícias do edital.

A licitante METALFLEX LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 08.296.553/0001-45, apresentou recurso da fase de julgamento para o lote 01, alegando que a proposta da empresa vencedora IMEX CO LTDA descumpriu as exigências editalícias do edital. A licitante também recorreu da fase de julgamento para os lotes 02 e 03, alegando que a proposta da empresa NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA descumpriu as exigências editalícias.

A empresa IMEX CO, inscrita no CNPJ Nº 51.799.405/0001-72, por sua vez, também apresentou recurso da fase de habilitação para os lotes 02 e 03, alegando que a vencedora NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA não atendeu integralmente as exigências editalícias do edital.

Dado o prazo de recursos, as licitantes ficaram intimadas a apresentar as razões e contrarrazões de recurso, conforme determina o item 10.1.2 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

A licitante IMEX CO, inscrita no CNPJ Nº 51.799.405/0001-72, apresentou contrarrazões para o lote 01, em face do recurso interposto pela recorrente KG2 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, alegando o atendimento às condições editalícias.

A licitante NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 41.171.531/0001-24, por sua vez apresentou contrarrazões em face do recurso interposto pela recorrente METALFLEX LTDA ME, para os lotes 02 e 03, alegando que cumpriu rigorosamente as exigências especificadas, reunindo e apresentando todos os documentos solicitados conforme descritos no anexo do edital.

Os recursos e contrarrazões foram apresentados no sistema, nos termos e prazos estabelecidos pelo edital e foram inseridos no protocolo.

### CONHECIMENTO

Conheço do recurso interposto pelas empresas KG2 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e METALFLEX LTDA ME para os lotes 01 e 02, e pela empresa IMEX CO para o lote 01, uma vez que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, bem como as Contrarrazões da IMEX CO para o lote 01 e NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA para os lotes 02 e 03.

### DECISÃO

Mantenho a decisão que declarou habilitada para o lote 01, a licitante IMEX CO LTDA, CNPJ nº 51.799.405/0001-72, e a licitante NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 41.171.531/0001-24, habilitada para os lotes 02 e 03.

Curitiba, 26 de novembro de 2024.

**Paulo José Bueno Brandão**

Agente de Contratação



ePROCOLO



Documento: **Relatorio\_manutencao\_decisao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Jose Bueno Brandao (XXX.515.648-XX)** em 26/11/2024 19:57 Local: AMEP/LIC.

Inserido ao protocolo **21.261.783-0** por: **Paulo Jose Bueno Brandao** em: 26/11/2024 19:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**60a4c46b8aa6cc3d29c20d89ac2b00e8**.